ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 001-SMS/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 04/02/2015
HORA: 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL N° 001-SMS/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.008/0001-57, através da Secretária Municipal de Saúde Srª. **Fernanda Raquelle Sardá de Toledo** RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia **04 de fevereiro de 2015, às 09h00min horas,** na sua sede, situada na Av. Zeca Abreu, Nº 52, Bairro Central (Antigo hotel Carajás), Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO.

1. DO OBJETO

1.1.1 - Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, a aquisição de **gêneros alimentícios** destinados a atender as necessidades de consumo do Hospital Municipal São Francisco de Assis e demais Unidades de Saúde, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame as empresas:

a) Que tiverem sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Que estiver sob o processo de falência ou concordata;
c) Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;
d) Também estarão impedidos de participar servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação (Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia), bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.1. Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº **001-SMS/2015**, permanecerá fixada no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, na Av. Gilberto Carveli, s/n, Centro, Santana do Araguaia, Pará.

2.2.2. A inobservância das vedações constantes deste Titulo, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

3.2. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes de negociação.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope nº. 1 contendo a “Proposta de Preços” e o envelope nº. 2 contendo a “Documentação de Habilitação”.

4.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:
ENVELOPE Nº. 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
“A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

ENVELOPE Nº. 2 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÂO”
“A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

5. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

5.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do Edital de Pregão Presencial n° **001/2015**, bem como informações ou esclarecimentos sobre o Processo Licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Av. Zeca Abreu, nº52, Bairro Central – Santana do Araguaia-PA CEP 68560-000. Maiores informações pelo telefone (094) 3431-1906 ou, e-mail saudelicita@gmail.com

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1.deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

6.2. Os documentos referidos nos subitens 6.1.1 e 6.1.2.devem ser entregues em separado dos envelopes de nº 01 e 02.

6.3. O representante legal e/ou procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento de Registro Geral (Carteira de Identidade).

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.5. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

6.6. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e /ou credenciados serão consideradas como única oferta dessas empresas não podendo ser praticado mais nenhum outro ato.

6.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.7.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL mediante a apresentação dos originais.

6.8. As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do Anexo VI;

6.8.1. Para as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06.

> Art. 8º: "*A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial"*

6.9. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, sujeitará a licitante as penalidades legais.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente PREGÃO PRESENCIAL contendo, ainda, na sua parte externa, o nome "PROPOSTA DE PREÇO" e deverá ser apresentada em uma única via impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) O nome completo do proponente dos Produtos;

b) A descrição mencionando as características e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital.

c) Os preços propostos deverão ser apresentados por item.
d) O prazo de pagamento que deverá ser de até (trinta) dias após o fornecimento dos Produtos (nenhum pagamento será efetuado antecipadamente).
e) O prazo de entrega deverá ser de acordo com o Anexo I do presente edital, sendo em caso de atraso na entrega, cobrada uma multa de até 10% (dez por cento) do valor referente à quantidade total dos objetos deste edital.
f) Declarações constantes dos Anexos V e VI.
g) Identificação dos materiais e marca à qual a proposta ficará vinculada.

7.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

7.3. Serão inabilitados ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a PREFEITURA MUNICIPAL de Santana do Araguaia, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

7.4. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão ser consignados em algarismos, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a PREFEITURA MUNICIPAL de Santana do Araguaia. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

7.5. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário a completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

7.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato.

7.6. **Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.**

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.2. Cédula de Identidade;

8.1.3. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

8.1.4. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;

8.1.6. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação**.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. Comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro nacional de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social CND (INSS)** – (Certidão Negativa de Débito – CND);

8.2.7. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CND (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.8. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (http://www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

8.3. <u>Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:</u>

8.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- ✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da Sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;
- ✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;

8.3.2. Em se tratando de Microempresas (ME) ou de empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais àquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.3. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos. Não constando o prazo de validade, o (a) Pregoeiro (a) aceitará apenas a Certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

8.4. <u>Dos Demais documentos:</u>

8.4.1. **Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

8.4.2. Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário (Vigilância Sanitária) competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.

8.4.3. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO IV;**

8.4.4. **Declaração da própria licitante** de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI);**

8.4.5. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;

8.4.5 Declaração de que teve acesso aos documentos que instruem os autos, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VIII);**

8.4.6. Comprovante do recolhimento da taxa de aquisição do Edital no valor de R$ 15,00 (Quinze reais), ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, Agência 2595-X, C/C 300108-3

8.4.7. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;**

8.4.8. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pela Pregoeira ou pela Comissão de apoio;

8.4.9. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas;

8.4.10. Somente **os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.4.11. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório;

8.4.12. A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste titulo **inabilitará** a licitante;

8.4.13. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação;

8.4.14. Na **hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s); Exceto o disposto no subitem 8.3.3.**

8.4.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.3.11. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatórias, indicados neste Edital;

8.3.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

8.3.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

8.3.15. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada à Pregoeira no departamento de Licitações, situada à Av. Gilberto Carvelli, s/nº Centro, Santana do Araguaia-PA, dentro do prazo estipulado;

8.3.16. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e nos subitens 15 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

9 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2. Classificação das Propostas de Preços:

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. Será proclamado pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, por ITEM, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquele ITEM da proposta ou, quando não forem classificadas, no mínimo 03 (três) propostas por ITEM, independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.3. Lances Verbais:

9.3.1. - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

9.3.2. Os lances deverão ser formulados por ITEM quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observadas a redução mínima, que será estipulada pela Pregoeira no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

9.3.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
9.3.4. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.
9.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10. DO JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM cotado;
10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor,

de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;

10.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra;

10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta;

10.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço;

10.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

10.9. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

10.11. Será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM levando-se em consideração objetivamente o atendimento de todas as especificações deste edital;

10.12. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificado nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes;

10.13. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será permitido que todos os licitantes que propuseram o melhor preço venham a praticar o preço registrado;

10.14. A Prefeitura poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra para cada item que achar conveniente, que deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para que o setor técnico competente as analise;

11. DO DIREITO DE RECURSO

11.1. Dos atos da Pregoeira cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos.

11.1.1. Somente caberão recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo a Pregoeira encaminhar o processo para a homologação e adjudicação, a ser feita pela autoridade superior.

11.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Pregoeira, via sistema de protocolo, e observarão:
a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
b) a legitimidade e o interesse recursais;
c) a fundamentação.

11.4. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

11.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do item.

11.6. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Depois de decididos os recursos administrativos no prazo de (10) dez dias, eventualmente interpostos, a Autoridade Executiva procederá a homologação da licitação e a adjudicação ao(s) licitante(s) vencedor (es) que será(ão) convocado(s) para firmar o instrumento nas condições estabelecidas neste edital e segundo a proposta.

11.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1. Os produtos licitados serão considerados recebidos, depois de conferidos e atestados por Colaborador da Prefeitura, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 03 (três) dias corridos, após a entrega dos mesmos;

12.2. Verificando-se defeitos nos produtos fornecidos, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 2 (dois) dias, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, emitidas sem rasuras e em letra bem legível, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas aos órgãos:

CÓDIGO ÓRGÃO	**24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**10.122.0037**
DESCRIÇÃO	**2.116 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30.00.00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**10.301.1004**

DESCRIÇÃO	**2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30.00.00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**10.302.0025**
DESCRIÇÃO	**2.141 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30.00.00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**10.302.0025**
DESCRIÇÃO	**2.142 – MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30.00.00**

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Se a licitante recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente e/ou não atendê-las, de acordo com as especificações exigidas no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor nominal total de cada item.

15.2. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor nominal total de cada item, por dia que exceda os prazos estabelecidos, limitada até 10% (dez por cento) com base no valor total de cada item.

15.3 Na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo de validade do presente, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante vencedor as seguintes penalidades:
a) Perda do direito à contratação;
b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme previsto em Lei.

15.4. Pela inexecução parcial ou total dos produtos, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 16.3.

15.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA o direto de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e na Lei de Licitações e Contratos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.2. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
16.3. A Prefeitura convocará o interessado adjudicatário para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.4. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, das 08h00min às 12h00min horas.

16.5. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, exceto aqueles previstos no item 16.9.

16.6. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração, não puder atender a entrega dos produtos licitados no prazo e nas condições propostas, a Prefeitura poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder a novas licitações.

16.7. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto perdurar qualquer pendência de entrega dos produtos, tal como solicitado.
16.9. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis a Prefeitura.

16.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

16.12 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.

16.13 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.14. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO I ao Termo de Referência – Modelo de proposta
ANEXO II - Modelo de Credenciamento
ANEXO III - Declaração do disposto constitucional
ANEXO IV - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital
ANEXO V – Declaração de fato superveniente impeditivo da habilitação.
ANEXO VI – Modelo de declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte
ANEXO VII - Minuta de Contrato.
ANEXO VIII – Recibo de Retirada do Edital

16.15. Cópia deste instrumento convocatório, estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, podendo ser obtido no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado

no cabeçalho do presente Edital e pelos telefones (94) 3431-1906 ou pelo e-mail: saudelicita@gmail.com

Santana do Araguaia, aos **20 dias de janeiro de 2015**.

Fernanda Raquelle Sardá de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-SMS/2015
TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Atender a demanda de consumo da Secretaria Requisitante.

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda da Secretaria requisitante e de acordo com as especificações, quantitativos, local e prazo de entrega, relacionados neste termo de referência.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

a) O recebimento dos produtos será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu Recebedor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
b) A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
c) A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo I deste edital. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
Observação: A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente edital.
d)Prazo máximo de entrega: 03 (três) dias após a formulação do pedido.
Período de Fornecimento: Durante a vigência do contrato.
e) Os materiais serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo desta Secretaria, mediante prévia solicitação.

ESPECIFICAÇÕES/VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
				UNIT	TOTAL
1	1.000	pacote	**Açúcar Cristal**, primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pct com 2 kg	4,47	4.470,00
2	300	kg	**Abóbora** in natura, espécie comum, tipo abobrinha, tamanho médio a grande, fresca	5,06	1.518,00
3	1.800	garrafa	**Água mineral**, gaseficação sem gás, tipo embalagem, garrafa plástica de 500ml, características adicionais lacre inviolável	1,80	3.240,00

4	200	kg	**Alho**, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica 1kg	16,51	3.302,00
5	1.100	pacote	**Arroz Longo fino tipo 1**, pct com 5kg, embalado em saco plástico transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	17,06	18.766,00
6	30	lata	**Aveia**, apresentação flocos, aplicação mingau, embalagem lata 500g	8,59	257,70
7	15	vidro	**Azeitona,** tipo verde, apresentação com caroço, tamanho médio, vidro de 500g	10,59	158,85
8	1.500	kg	**Banana** in natura, espécie prata,	4,89	7.335,00
9	50	kg	**Batata doce,** espécie comum, tamanho médio a grande, sem manchas, em perfeitas condições de consumo.	5,77	288,50
10	1.600	kg	**Batata inglesa**, sem manchas, brotos, ou machucados, unidade de fornecimento, quilograma	7,59	12.144,00
11	400	kg	**Beterraba**, sem manchas, brotos, ou machucados, unidade de fornecimento, quilograma	4,99	1.996,00
12	100	pacote	**Biscoito doce**, Tipo Rosquinha, (coco ou chocolate) integras e resistentes, pacote 800g	10,62	1.062,00
13	1500	pacote	**Bolacha salgada**, tipo Cream Cracker, pacote 800g	11,62	17.430,00
14	2.000	pacote	**Café** torrado e moído, selo de pureza ABIC, apresentação, embalagem a vácuo pct 250g	4,14	8.280,00

15	1.000	kg	**Carne Bovina, de 2ª**, cortada em pedaços, limpos de gordura. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio, embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos. Unidade de fornecimento quilograma	15,79	15.790,00
16	600	kg	**Carne Bovina de 2ª**, com osso, tipo **costela**, cortada em pedaços, limpos e máximo de 20% de gordura. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio, embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos. Unidade de fornecimento quilograma	10,35	6.210,00
17	1.600	kg	**Carne Bovina de 1ª**, cortada em pedaços, limpa e magra, em perfeitas condições de consumo, embalada em sacos plásticos transparente, unidade de fornecimento quilograma	18,43	29.488,00
18	600	kg	**Carne Bovina de 2ª moída**, limpa e máximo de 12% de gordura. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio, embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos. Unidade de fornecimento quilograma	14,29	8.574,00
19	500	kg	**Cebola**, primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico, Unidade de fornecimento, quilograma	4,17	2.085,00

20	350	kg	**Cenoura**, primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Unidade de fornecimento quilograma	4,23	1.480,50
21	350	kg	**Chuchu**, primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Unidade de fornecimento quilograma.	4,81	1.683,50
22	35	kg	**Colorau**, (urucum) pó fino homogêneo, coloração vermelho intenso, embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	7,34	256,90
23	60	lata	**Complemento alimentar**, Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, oxido de magnésio, fluoreto de sódio, vitaminas A, B1, B2, B6, C, E, niacina, sulfato ferroso, manganês e cobre, molibdato de sódio. Tipo "Sustagem, Sustare, Sustain ou Similar". Embalagem: lata de 400 grs.	51,89	3.113,40
24	35	lata	**Ervilha verde** reidratada em conserva, ingredientes: água / açúcar / ácido cítrico e sal, validade mínima 12 meses embalagem, lata 200g	2,78	97,30
25	25	lata	**Extrato de Tomate**, embalagem lata de 130g	2,12	53,00
26	450	lata	**Extrato de Tomate**, embalagem lata de 1kg	13,63	6.133,50
27	200	pacote	**Farinha de Madioca Amarela**, embalagem pacote 1kg	6,72	1.344,00
28	30	lata	**Farinha Láctea**, embalagem lata 400g	13,84	415,20

29	900	pacote	**Feijão Carioca tipo 1**, limpo e sem misturas, validade mínima 08 meses, embalagem pct 1kg	6,43	5.787,00
30	4.600	kg	**Frango Congelado**, inteiro, sem tempero, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, unidade de fornecimento kg	6,72	30.912,00
31	200	barra	**Gelo** em barra	5,99	1.198,00
32	25	kg	**Gengibre,** in natura, espécie comum, unidade de fornecimento quilograma	19,36	484,00
33	3.100	kg	**Laranja**, primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico, Unidade de fornecimento, quilograma	2,78	8.618,00
34	300	kg	**Legume jerimum**, espécie kabotiá, tamanho médio a grande, unidade de fornecimento quilograma	4,78	1.434,00
35	100	pacote	**Leite em Pó**, integral, boa solubilidade, validade mínima 08 meses, embalagem pacote de 1kg	26,55	2.655,00
36	100	lata	**Leite em Pó**, **alimento com fórmula infantil** para prematuros e recém nascidos de baixo peso,destinados a atender as necessidades nutricionais e fisiológicas dos prematuros e recém nascidos de peso baixo, embalagem lata com 400 gramas.	29,55	2.955,00
37	9.300	litro	**Leite pasteurizado** integral. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Aspecto líquido, cor, odor e sabor característicos. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do sim. Deverão conter na embalagem a data de fabricação e validade. Não serão recebidos produtos cuja fabricação tenha ocorrido em prazo superior a um dia anterior à data de entrega. Validade mínimo 4 dias.	3,02	28.086,00

38	2.100	kg	**Maçã**, íntegra, com ponto adequado de maturação, sem amassados ou manchas	6,63	13.923,00
39	960	pacote	**Macarrão**, tipo comum, formato espaguete, primeira linha, (sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido) embalagem pct 500g	3,75	3.600,00
40	10	unidade	**Maionese**, tipo tradicional, aplicação uso culinário, embalagem plástica 500g	8,54	85,40
41	500	pote	**Margarina vegetal com sal**, cremosa, primeira qualidade, data de fabricação e de validade exposta, embalagem pote plástico 01 kg	9,41	4.705,00
42	35	lata	**Milho Verde em conserva**, lata de 280g	2,77	96,95
43	50	lata	**Mistura para mingau**, a base de arroz precozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, embalagem lata 400g	12,25	612,50
44	10	unidade	**Óleo de Girassol**, embalagem pet 900ml	8,47	84,70
45	1.000	unidade	**Óleo de Soja** refinado, embalagem pet com 900ml	4,19	4.190,00
46	48	unidade	**Ovo de galinha**, branco, tamanho grande, casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações, embalagem em caixas de papelão	0,45	21,60
47	20	pacote	**Pão de Forma fatiado**, livre de amassados, sujidades ou outras alterações que afetem sua qualidade e aceitação, embalagem pacote 500gr	5,66	113,20
48	30.000	unidade	**Pão Francês** (unidade de 50gr), fornecimento em embalagens adequadas. Transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação (Resolução RDC n° 90/2000 da ANVISA).	0,58	17.400,00
49	300	kg	**Pimentão**, in natura, espécie comum, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico, Unidade de fornecimento, quilograma	9,04	2.712,00

50	50	lata	**Pó para preparo de vitaminas**, a base de farinha de trigo, adicionado de ferro e ácido fólico, além de outras vitaminas e minerais, acondicionada em lata de 400g	12,46	623,00
51	13	kg	**Presunto**, tipo cozidos, ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4, prazo validade 90 dias	28,14	365,82
52	13	kg	**Queijo Mussarela**, unidade de fornecimento quilograma	27,94	363,22
53	500	unidade	**Refrigerante,** sabor variado, embalagem lata de 350ml 1ª qualidade	3,72	1.860,00
54	500	unidade	**Refrigerante,** sabor variado, embalagem plástica pet de 2litros . 1ª Qualidade	9,40	4.700,00
55	620	kg	**Repolho** verde graúdo, in natura, espécie comum, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, Unidade de fornecimento, quilograma	4,65	2.883,00
56	200	pacote	**Sal Refinado**, iodado, acondicionado em pacote de 01 kg, em polietileno transparente	2,45	490,00
57	50	pacote	**Tempero em pó**, aplicação uso culinário (sabores variados) embalagem pacote 12 x 60gr	3,94	197,00
58	100	pote	**Tempero**, tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário, embalagem pote plástico de 1kg	8,29	829,00
59	1.200	kg	**Tomate**, in natura, espécie comum, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico, Unidade de fornecimento, quilograma	6,44	7.728,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-SMS/2015

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Razão Social: _____

Endereço da empresa fornecedora: _____

CNPJ: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº **001/2015**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital,conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL (R$)						

Valor total da proposta: R$ _____ (_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital nº **001/2015.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (mínimo de 60 dias).

Prazo máximo de entrega: 05 dias após solicitação

Locais de Entrega: Os materiais deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia – Pará, no endereço Av. Zeca Abreu – Centro – Santana do Araguaia/PÀ.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por esta Prefeitura.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

Pregão Presencial nº 001-SMS/2015

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ___ de _____de 2015.

(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

Pregão Presencial nº 001-SMS/2015

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ___ de _____de 2015.

(local e data)

_____

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 001-SMS/2015

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

_____,___ de_____ de 2015.

(local e data)

_____

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA

Pregão Presencial n°.**001-SMS/2015.**

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2015.

_____
(Assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 001-SMS/2015.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

_____, em ____ de _____ de 2012.

_____
Representante Legal

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 001-SMS/2015

Minuta de Contrato

Instrumento Contratual para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa _____

– **CLÁUSULA PRIMEIRA** – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE – **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.008/0001-57, através da Secretária Municipal de Saúde Srª. **Fernanda Raquelle Sardá de Toledo** RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará.

1.1 - CONTRATADA – A empresa, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (casado/ solteiro), residente e domiciliado em _____.

1.2 - FUNDAMENTO – Na Licitação do tipo Pregão Presencial nº. **001/2015**, homologado em _____, e nas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555/00.

– **CLÁUSULA SEGUNDA** – OBJETO E NORMAS DE AQUISIÇÃO

2.1 - OBJETO – **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº **001/2015**

2.1.1 - NORMAS DE AQUISIÇÃO – A empresa contratada para fornecer o objeto deste Pregão Presencial, deverá iniciar a entrega após assinatura deste Contrato, e emissão da ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, devendo a contratada fornecer dentro do menor preço, dispondo no local indicado o objeto ora licitado, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização.

2.1.2- Edital do Pregão Presencial nº. **001/2015.**

2.1.3- Proposta da contratada.

– **CLÁUSULA TERCEIRA** – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O VALOR GLOBAL – É de R$ 0000,00 (_____), fixo e irreajustável.

3.1.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos produtos entregues, no prazo de até (30) trinta dias, contados a partir da data em que os produtos forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições do Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

– **CLÁUSULA QUARTA** – PRAZO

O prazo de vigência do contrato será contado da data da assinatura, com início em ____**/**____**/2.015 e término em 31.12.2015**, podendo ser aditado nas mesmas condições previstas no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, se ambas as partes acordarem.

– **CLÁUSULA QUINTA** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizada a dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado que se encontra completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

CÓDIGO ÓRGÃO	**24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**10.122.0037**
DESCRIÇÃO	**2.116 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30.00.00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**10.301.1004**
DESCRIÇÃO	**2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30.00.00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**10.302.0025**

DESCRIÇÃO	**2.141 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30.00.00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**10.302.0025**
DESCRIÇÃO	**2.142 – MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30.00.00**

– **CLÁUSULA SEXTA** – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DO CONTRATANTE:

6.1.1 Fiscalizar os materiais recebidos;

6.1.2 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do material ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;

6.1.3 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

6.2 DA CONTRATADA:

6.2.1 Repor, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má qualidade;

6.2.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Subcláusula Única - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

– CLÁUSULA SÉTIMA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

7.1 - A prorrogação de prazo do fornecimento contratado poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

– **CLÁUSULA OITAVA** – PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

8.1.1 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo discriminadas:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.1.2 - Os atrasos injustificados na entrega dos materiais solicitados, sujeitarão a adjudicatária ao pagamento de multa por dia de atraso, de 1% (um por cento) do valor total da autorização de entrega pendente. O período de atraso será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia do recebimento da autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.3 - As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

8.1.4 - O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

– **CLÁUSULA NONA** – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

– **CLÁUSULA DÉCIMA** – CASOS OMISSOS

Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, bem como na Lei 10.520, de 17.07.02, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

– **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Santana do Araguaia-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Santana do Araguaia-PA, ------ de ---------- de 2015.

Fernanda Raquelle Sardá de Toledo **CONTRATADA**
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME:_____**NOME:**_____

CPF: _____ **CPF:** _____

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 001-SMS/2015

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ____, de _____ de 2015.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia/PA.

Santana do Araguaia, ____ de _____ de 2015.